



Edição Nº 24, Ano VIII

Bom Sucesso, 22 de Fevereiro de 2021

## Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

### Extrato de contrato

#### **CONTRATO Nº 124/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Mário Márcio Machado Rodrigues

**VIGÊNCIA:** 02/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 04(quatro) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

#### **CONTRATO Nº 085/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Lúcio Flávio Santos Magalhães

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo "CONTRATADO" na função de Professora de Educação Física, na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em conformidade com o Processo Homologado pelo pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07(sete) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 120/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Alex Júnio da Silva

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 30/06/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pelo "CONTRATADO" na função de Auxiliar de

Serviços Operacionais, para atender o CAPS- Centro de Atenção Psicossocial Prefeito Eurico Vieira de Oliveira, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente de 01 (um) Salário Mínimo vigente da região, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

#### **CONTRATO Nº 082/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Ana Sebastiana da Silva

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Carlos Pereira Santiago, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 081/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADO:** Geraldo Cleber Martins de Barros

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 080/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria Enilda dos Santos Ferreira

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Boa Vista, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

**CONTRATO Nº 122/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Natália de Oliveira Gonçalves**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de 01(um) salário mínimo vigente, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.**CONTRATO Nº 079/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Maria das Dores Costa Santos**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.**CONTRATO Nº 078/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADO:** Eder Macedo Castanheira**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Antônio Roquim, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.**CONTRATO Nº 084/2021****CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso**CONTRATADA:** Ana Maria de Oliveira Messias**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 083/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Maria de Fátima Carvalho

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 31/07/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços como Serviçal na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho, com jornada de 30(trinta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Processo Seletivo Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.096/2017 de 23 de fevereiro de 2017 e Lei municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 01(um) do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

#### **CONTRATO Nº 119/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Fernanda Lopes de Almeida Barcelos

**VIGÊNCIA:** 01/02/2021 a 30/06/2021

**OBJETO:** Constitui objeto desse presente contrato a Prestação de Serviços pela CONTRATADA na função de MÉDICO, para atender o CAPS-Centro de Atenção Psicossocial Prefeito Eurico Vieira de Oliveira, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

**PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R\$11.831,44 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade no grau de 20% sobre o símbolo 01(um) do plano de salários dos servidores municipais, pagos mensalmente, após liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.

---

---

### **Atos do Executivo - Retificação/ Republicação de Termo de Rescisão Contratual**

---

---

**Termo de Rescisão Contratual**

#### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.368/0001-60, com sede à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Porfírio Roberto da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 482.626.926-91, C I nº M-9.248.659 SSP/MG, residente à Rua Igaratinga, nº 359, Bairro Rosário, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. ALEX JÚNIO DA SILVA brasileiro, CPF nº 079.512.326-45, C I nº MG-16.377.251 IIPC/MG, INSS/PIS-PASEP nº 13036792111-1, residente na Rua do Rosário nº 148, Bairro Rosário, CEP 37.220-000, Bom Sucesso/MG., de ora em diante simplesmente denominado CONTRATADO,

**RESOLVEM:**

**RESCINDIR** de comum acordo entre as partes, a partir desta data, conforme estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 032/2021, de Prestação de Serviços como Auxiliar de Serviços Gerais, assinado em 06/01/ 2021, registrado no Livro de Contratos de Prestação de Serviços.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2021.

*Contratante:*

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

*Contratado:* \_\_\_\_\_

**Alex Júnio da Silva**

**Atos do Executivo - Retificação /Republicação de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**

**Extrato de Termo Aditivo**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Bom Sucesso

**CONTRATADA:** Uanda Mangabeira Melão

**OBJETO:** Prestação de Serviços – Assistente Social

**VIGÊNCIA:** 27/01/2021 a 30/06/2021

**FIRMADO EM:** 27/01/2021

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua Cláusula Primeira – Parágrafo Único e Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, passando a vigorar da seguinte forma:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARÁGRAFO ÚNICO**

*Fica a “CONTRATADA” obrigada a executar uma jornada de 30 (trinta) horas semanais*

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*Pelos serviços prestados a Contratada receberá do Contratante o valor de R\$2.665,44 (dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), pagos mensalmente, após a liberação dos recursos financeiros pela fonte financiadora.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 27 de janeiro de 2021.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bom Sucesso, 01 de fevereiro de 2021.

*Contratante:* **Porfírio Roberto da Silva**

**Prefeito Municipal**

*Contratada:* \_\_\_\_\_

**Uanda Mangabeira Melão**

*Testemunhas:* 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

*Nome:*

*C P F:*